

O discernimento eclesial numa Igreja em consciência sinodal: reflexões teológicas a partir do Documento de Aparecida e da proposta do sínodo de 2023/2024

Ecclesial discernment in a Church in synodal consciousness: theological reflections based on the Document of Aparecida and the proposal of the 2023/2024 synod

André Luiz Boccato de Almeida¹
Carolina Mureb Santos²

Resumo

Em 2013, o cardeal Bergoglio se tornou o papa Francisco e, em sua primeira exortação apostólica pós-sinodal (*Evangelii gaudium*), fez 14 referências ao *Documento de Aparecida*, demonstrando que considera relevante a reflexão do episcopado latino-americano. Ao longo destes dez anos de pontificado, Francisco tem enfatizado, em diversas ocasiões e documentos, alguns temas e categorias que considera importantes para a Igreja em coerência com o ensinamento do Concílio Vaticano II. Duas dessas categorias são o discernimento e a sinodalidade que passaram, senão despercebidos, ao menos, bem discretamente nos últimos pontificados. Neste artigo, pretende-se identificar as relações entre a sinodalidade e o discernimento no documento da V conferência do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), em Aparecida, ainda que os termos não apareçam explicitamente ou seus conteúdos e implicações pastorais não tenham sido tão desenvolvidos. Em seguida, buscar-se-á demonstrar a relevância dessas duas categorias no magistério de Francisco, a partir de documentos e discursos. Por fim, intenta-se explicitar dois grandes desafios para a vivência de uma Igreja sinodal e a prática do discernimento: a falta de formação e prática da escuta e do discernimento e a autorreferencialidade eclesial. A metodologia usada é a hermenêutica, de análise das fontes e das subsequentes análises teológicas.

Palavras-chave

Discernimento. Sinodalidade. Participação. Papa Francisco.

Abstract

In 2013, cardinal Bergoglio became pope Francis and, in his first apostolic exhortation (*Evangelii gaudium*), he made fourteen references to the *Aparecida Document*, demonstrating that he considers the reflection of the Latin American episcopate relevant. Throughout these ten years of his pontificate, Francis has emphasized, on various occasions and documents, some themes and categories that he considers important for the Church, in line with the teaching of the Second Vatican Council. Two of these categories are discernment and synodality, which have passed, if not unnoticed, at least very discreetly in recent pontificates. This article intends to identify the relations between synodality and discernment in the document of the V conference of Episcopal Conference of Latin America (CELAM), in Aparecida, even if the terms do not appear explicitly or their contents and pastoral implications have not been so developed. Next, we will try to

¹ Doutor em Teologia Moral pela Pontificia Università Lateranense (PUL). Mestre em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Educação Sexual pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Bacharel em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (FAFICA). Pós-doutorado em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Professor da Faculdade de Teologia da PUC-SP. Contato: a.l.boccato@gmail.com.

² Mestranda em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Especialista em Ensino Religioso Escolar pelo pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Bacharel em Teologia e licenciada em Pedagogia pela PUC-SP. Contato: ircarolmureb@gmail.com.

demonstrate the relevance of these two categories in Francisco's magisterium, based on documents and speeches. Finally, we try to explain two major challenges for living in a synodal Church and the practice of discernment: the lack of formation and practice of listening and discernment and ecclesial self-absorption. The methodology used is hermeneutics, analyzing sources and subsequent theological analyses.

Keywords

Discernment. Synodality. Participation. Pope Francis.

INTRODUÇÃO

Quando a V Conferência do Episcopado Latino-americano e do Caribe aconteceu em Aparecida, no ano de 2007, o papa Francisco ainda era o cardeal Jorge Bergoglio, presidente da Conferência Episcopal Argentina e arcebispo de Buenos Aires. Durante a conferência, ele presidiu a comissão de redação do documento final, participando ativamente da reflexão, da interpretação e elaboração das convicções e opções que iriam constar no documento.

Segundo um dos peritos que participaram da conferência, em virtude do seu objetivo e da análise de conjuntura do continente, o documento final tem um caráter eminentemente pastoral e não teológico e retoma o método ver-julgar-agir, que não tinha sido utilizado na IV conferência em Santo Domingo (HACKMANN, 2007, p. 326-335). Não por acaso, estes dois elementos citados por Hackmann são evidentes nos documentos escritos pelo papa Francisco, indicando uma continuidade no estilo e na estrutura dos documentos.

Teria o cardeal Bergoglio se identificado tanto com a conferência de Aparecida que, ao tornar-se papa, seus principais temas e o modo de compreender o ser e a missão da Igreja na América Latina e no Caribe são a inspiração do seu pontificado? Ou será que o documento final é que traz as marcas do pensamento do cardeal argentino que coordenou o trabalho de redação? Provavelmente, aconteceu um pouco de cada uma destas hipóteses. O fato do *Documento de Aparecida* ser citado 14 vezes na exortação apostólica pós-sinodal *Evangelii gaudium*, segundo documento escrito pelo papa Francisco apenas seis anos após a conferência do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), indica o quanto seu conteúdo estava em consonância com o pensamento do Papa sobre a evangelização.

Diante dessa confluência, parece oportuno perguntar quais outros temas-chaves no pontificado atual já podem ser encontrados na conferência de Aparecida, ainda que de forma incipiente, indicando assim, a contribuição do magistério da Igreja latino-americana para a Igreja universal. O discernimento, enquanto exercício da consciência que busca configurar-se aos sentimentos de Jesus para fazer escolhas pautadas por seu Evangelho, e a sinodalidade, como um jeito de ser Igreja e praticada por Francisco no exercício do seu pontificado, são dois temas que podem ser encontrados nas conclusões da conferência, como pretende-se demonstrar neste artigo. Em seguida, procurar-se-á demonstrar como o papa Francisco desenvolve sua compreensão e a relação entre discernimento e sinodalidade na vida dos discípulos missionários em seus documentos, indicando a importância que dá a essas práticas. Por fim, após 15 anos da V conferência e dez anos de pontificado do papa Francisco, a falta de formação para a escuta e o

discernimento, bem como a autorreferencialidade eclesial apresentam-se como desafios a serem superados.

1 AS CATEGORIAS DE SINODALIDADE E DISCERNIMENTO NO DOCUMENTO DE APARECIDA

A palavra sinodalidade não aparece no documento final da conferência de Aparecida; já “sínodo” aparece duas vezes: fazendo referência ao Sínodo dos Bispos para a América (DAp 9) e na nota de rodapé 183 indicando os padres sinodais; a palavra “sinodal” aparece como um elemento inspirador para a conversão pastoral necessária à Igreja do continente (DAp 369).

Por sua vez, a palavra discernimento é usada 20 vezes e o verbo discernir outras seis vezes em todo o documento: com a finalidade de examinar os sinais dos tempos e a realidade (DAp 19, 33, 42, 95, 99, 275, 366); como prática colegiada do episcopado (DAp 181); para buscar a vontade do Pai (DAp 22, 187); para tomar decisões (DAp 139); na missão episcopal (DAp 188); no acompanhamento de associações de leigos, movimentos eclesiais e novas formas de vida consagrada (DAp 214, 222, 313); na relação com religiões não cristãs (DAp 237, 238); como capacidade a ser desenvolvida na formação intelectual (DAp 280); na busca pela vocação (DAp 294, 314); como etapa de processo do qual os leigos devem participar (DAp 371); na formulação de critérios para as comunicações sociais (DAp 486); como exercício comunitário (DAp 250).

Apesar da palavra discernimento não estar em nenhum dos parágrafos onde são citados “sínodo” e “sinodal”, a prática do discernimento e a sinodalidade, como um jeito de ser Igreja, estão interrelacionados ao longo do texto e, também, na forma de preparação e de desenvolvimento da conferência. Em vista de sua realização, aconteceu um longo processo de preparação. Uma comissão elaborou o documento de participação que tinha como finalidade animar e orientar a participação das comunidades eclesiais. O estudo do documento e a resposta às fichas permitiram o envio de sugestões e contribuições que resultaram no documento de síntese com 2.400 páginas (LIBANIO, 2007) usado como referência para os estudos e discussões na conferência. A realização de seminários, congressos, reuniões e encontros, além da publicação de subsídios, teve por objetivo criar um verdadeiro processo de participação (HACKMANN, 2007, p. 320-321).

A partir deste envolvimento e participação, foi decidido retomar o método ver-julgar-agir, uma vez que “muitas vozes, vindas de todo o continente, ofereceram contribuições e sugestões nesse sentido, afirmando que este método tem colaborado para que vivamos mais intensamente nossa vocação e missão na Igreja” (DAp 19). A teologia latino-americana incorporou o método ver-julgar-agir a partir da conferência de Medellín (1968) que, realizando uma recepção criativa do Concílio Vaticano II, seguiu o exemplo da constituição pastoral *Gaudium et spes* na aplicação do método criado pelo padre belga Joseph Cardijn. Depois de 20 anos sendo usado na América Latina, foi abandonado na conferência de Santo Domingo (1992) realizada no “epicentro do

O discernimento eclesial numa Igreja em consciência sinodal

processo de ‘involução eclesial’ em relação à renovação do Vaticano II e de sua recepção criativa em Medellín” (BRIGHENTI, 2022, p. 194).

A decisão dos bispos de retomar o método indutivo, que parte da análise da realidade buscando ler os sinais dos tempos e neles encontrar os apelos de Deus, favoreceu uma experiência de discernimento comunitário durante a conferência. Os bispos, como discípulos, sentiram-se “desafiados a discernir os ‘sinais dos tempos’, à luz do Espírito Santo, para nos colocar a serviço do Reino” (DAp 33). Deixar-se interpelar pela realidade social, política, econômica, cultural e religiosa do nosso continente para, então, examinar-se e dar o passo da conversão pastoral a fim de tornar-se uma Igreja em estado de missão, isto é, uma Igreja que vai em direção ao povo e caminha com ele. Analisar a realidade, identificar seus apelos, escutar o Espírito e tomar a decisão de caminhar junto – passos e etapas de uma experiência de discernimento na e em vista da sinodalidade.

O documento final foi também o resultado do exercício da colegialidade, na medida em que não havia um esquema prévio definido (HACKMANN, 2007, p. 326). O texto foi sendo elaborado a partir da leitura do documento de síntese feita previamente pelos participantes e da escuta dos depoimentos ao longo da primeira semana da conferência. Víctor Manuel Fernández, arcebispo de La Plata, na Argentina, e reitor da Pontifícia Universidade Católica da Argentina, afirmou que a comissão de redação era formada por oito bispos sob a coordenação do cardeal Bergoglio. Segundo ele, a maior parte dos pontos foi redigida pelas diversas comissões, portanto, o documento final seria um texto marcadamente comunitário e o trabalho da comissão de redação foi discreto e respeitoso às contribuições das comissões (FERNÁNDEZ, 2007).

Ainda que durante a conferência a sinodalidade tenha ficado restrita à colegialidade episcopal, em seu discernimento os bispos parecem ter entendido e assumido a fundamental participação do laicato, que não deve ser somente a “mão de obra” para realizar as decisões de bispos e padres. No parágrafo 371 do *Documento de Aparecida* encontra-se uma articulação entre sinodalidade e discernimento, na medida que afirma a participação dos leigos em todo o processo e não somente em sua execução. Igualmente, os bispos e padres devem acompanhar constantemente, mantendo atenção à realidade sempre mutável e uma atitude flexível.

Esta é uma conversão pastoral porque muda a forma de realizar a missão, mas exige, primeiramente, uma conversão pessoal. Sabe-se que as estruturas paroquiais e diocesanas ainda estão longe de favorecer uma participação integral dos leigos em todos os processos. E para que elas mudem, é fundamental a conversão da mentalidade de muitos bispos e padres como também de “leigos clericalizados”. Todos precisam se sentir cristãos e, como tais, membros do povo de Deus; portanto, todos são discípulos missionários e devem se colocar em atitude de escuta atenta do “que o Espírito está dizendo às igrejas” (Ap 2,29) (DAp 366). É a partir da igualdade na forma de participação que se pode identificar um estilo sinodal na vida da Igreja.

Pode-se dizer que em Aparecida o povo de Deus é apresentado como sujeito da evangelização que, notoriamente, sintetiza a inteira obra salvífica: é um povo colocado por Deus

trinitário ao centro da missão messiânica de Jesus. Este protagonismo do povo de Deus na missão da Igreja em direção ao mundo, no qual estão implicados todos os crentes, cada um em seu ministério específico, não pode determinar os equilíbrios no interior da comunidade. Eis porque a boa relação entre os pastores e os leigos não pode ser definida só em termos de obediência e autoridade, mas acima de tudo numa consciência profunda da vocação batismal (MASCIARELLI, 2018, p. 36).

Reunir-se para escutar, discutir e pensar juntos; a disposição para dialogar e discordar; colocar a missão como critério para discernir o caminho a seguir; estes são sinais positivos mesmo que os resultados não tenham atendido as expectativas de todos. Em geral, o documento final foi bem acolhido (AMADO, 2018, p. 67) e causou boas surpresas e esperança em diversas comunidades e sujeitos eclesiais (BRIGHENTI, 2015, p. 12). Deste modo, é possível dizer que a preparação e a realização da V conferência foi um exercício da sinodalidade e do discernimento comunitário.

Em Aparecida a questão dos modelos de Igreja se percebeu bem tanto no seu processo de organização até a redação das conclusões gerais dos debates. Esta é uma dimensão habitual, até porque a eclesialidade dá-se no tempo e no espaço histórico. A missão da Igreja, embora seja de caráter teológico e soteriológico, a sua natureza consolida-se pelas mediações culturais que explicitam o limite de falar sobre o que é mistério. Eis a missão da reflexão teológica e da constante revisão hermenêutica das fontes e linguagem. Elas se realizam em conjunturas históricas mais ou menos longas, envolvendo o próprio movimento histórico e social que articula os mais diversos fatos numa unidade de compreensão e de sentido (CALIMAN, 2015, p. 449).

Diante desta complexa teia de relações eclesiais presentes numa conferência eclesial, onde a realidade histórica e temporal se conflituava com as dimensões estruturais e conjunturais que aparece a necessidade de um discernimento criativo e prudente. Esta é uma categoria teológica que emerge a partir de Aparecida, e, a partir de Francisco, se expande para toda a Igreja como referência de um discernimento a partir dos sinais dos tempos. Dá-se na seguinte direção: contra a cultura do ódio e do desprezo; contra o relativismo; contra o pensamento estagnado; contra a ditadura do individualismo; contra o sentimento de vazio interior e contra o domínio da insensatez (HOEPERS, 2023, p. 45-69).

Por fim, a experiência de Aparecida marcou o cardeal Bergoglio e as ditas “censuras” ao documento (BRIGHENTI, 2015, p. 12), cuja redação ele coordenou, parecem não ter comprometido sua identificação com as conclusões. Ao assumir a cátedra de Pedro, Francisco retomou as inspirações e desenvolveu sua compreensão de sinodalidade e discernimento também a partir de sua experiência de colegialidade em Aparecida. Tanto em documentos oficiais quanto na sua forma de conduzir processos, o Papa Francisco demonstra que essas duas atitudes constitutivas da tradição cristã favorecem uma vivência mais autêntica do cristianismo, e retomam a rota de continuidade com o Concílio Vaticano II.

2 A VISÃO DE SINODALIDADE E DISCERNIMENTO NO ENSINAMENTO DO PAPA FRANCISCO

O papa Francisco não demorou para indicar suas prioridades pastorais e sua compreensão de Igreja. Em novembro de 2013, oito meses depois do início do seu pontificado, a exortação apostólica pós-sinodal *Evangelii gaudium* surpreendeu a Igreja e muitos grupos fora dela pelo estilo pastoral, pelos temas, pelas referências citadas. Francisco demonstrou sua disposição em dar continuidade às inspirações e decisões do Concílio Vaticano II.

O tema da colegialidade episcopal, tão próximo à sinodalidade, e do discernimento aparecem logo no início, onde expressa seu desejo de uma descentralização, pois não acredita que o papa deve ter todas as respostas e substituir o discernimento que os bispos devem realizar a partir de suas realidades (EG 16). Em seguida, Francisco deixou claro que se baseia na doutrina da *Lumen gentium* (EG 17) e enumera as questões sobre as quais refletirá. Dois temas, em especial, reafirmam sua identificação com a eclesiologia do Vaticano II e seu modelo de Igreja: a reforma da Igreja em saída missionária e a Igreja vista como a totalidade do povo de Deus.

A compreensão da Igreja como povo de Deus é essencial para o entendimento e vivência da sinodalidade. No cristianismo o conceito povo de Deus é um conceito judaico-cristão que se caracteriza por uma comunhão vertical e horizontal (SOUZA, 2022, p. 25), isto é, comunhão e obediência a Deus, e responsabilidade e cuidado com o próximo. A relação é construída baseada não numa hierarquia de funções/serviços, mas na igual dignidade de filhos e filhas de Deus, portanto, irmãos e irmãs e herdeiros de um envio à missão. É o povo reunido como comunidade que reza, partilha, discerne e decide como realizar a missão, assim sendo, “ao desconsiderar a opinião comunitária estabelece-se uma cisão entre a colegialidade enquanto grupo de pessoas que tem o poder sobre a Igreja universal, prescindindo da comunhão das igrejas entre si” (SOUZA, 2022, p. 224).

De fato, para Francisco, não basta colocar em movimento o discernimento espiritual, mais próprio do caminho de amadurecimento da pessoa rumo à vontade de Deus, mas toda a Igreja para a escuta do Espírito Santo. Etimologicamente, essa palavra de origem latina, *discernimentum*, é formada de três partes: *dis* = separar, dividir; *cernere* = escolher, decidir; e *mentum* = meio para, instrumento para. Assim, discernir, é o meio encontrado para escolher um caminho, para tomar uma decisão, para fazer uma escolha de vida. Consequentemente, nossas decisões mais profundas não podem ser reduzidas à imediatez de nossas emoções ou de nossas necessidades básicas ou interesses unicamente individuais (GEBARA, 2023, p. 120).

A renovação eclesial desejada pelo papa Francisco tem como critério a opção missionária e é em função da missão que estruturas, estilos, costumes e linguagem precisam mudar (EG 27). Sendo a finalidade do cristianismo continuar a missão de Jesus Cristo no mundo de hoje, sendo boa notícia para todos, especialmente para os pobres, não se pode ignorar que é preciso dialogar com o sujeito contemporâneo para quem participação e autonomia são valores importantes. Mesmo não sendo uma democracia, a Igreja precisa repensar e mudar sua forma de organização

e gestão se quiser ser considerada relevante. O discernimento ocupa um lugar central nesse processo de escuta das particularidades e da consciência dos tradicionalmente não escutados.

Manter uma estrutura hierárquica que cria “castas”, em que hipoteticamente um grupo sabe mais e, por isso tem mais poder, desconsiderando as experiências e os anseios da grande parte dos cristãos não ordenados, não é coerente com a tradição cristã nem com o mundo moderno. Para que as mudanças aconteçam, as igrejas particulares são convidadas a assumir um sério processo de discernimento (EG 30). Ao longo do documento, Francisco vai continuamente convocar os sujeitos eclesiais à reflexão, ao exame das práticas pastorais e à conversão para que seja testemunhada a alegria do Evangelho.

Uma prática que aparece na *Evangelii gaudium* e permanece nos documentos posteriores é a frequência com que cita conferências episcopais de diversos países, indicando a relevância que dá ao magistério das igrejas locais. O documento com as conclusões da conferência de Aparecida é citado para valorizar os que renunciam às seguranças pela missão evangelizadora (EG 10); recordar que o testemunho da alegria faz a Igreja crescer (EG 14); lembrar a afirmação dos bispos latino-americanos sobre a necessidade de sair dos templos e superar uma pastoral de conservação (EG 15), de viver em estado permanente de missão (EG 25), do perigo do pragmatismo rotineiro (EG 83); valorizar a piedade popular (EG 122, 124); destinação universal da missão (EG 181). Encontram-se uma menção no corpo do texto e treze referências em notas de rodapé.

A recorrência aos magistérios das igrejas locais e a frequente convocação do sínodo dos bispos, ordinários ou extraordinários (2013, 2016, 2018, 2019, 2020, 2023), confirmam a opção de Francisco por uma Igreja que se reúne para escutar, refletir, discernir e tomar decisões. Entretanto, ele tem consciência de que a Igreja povo de Deus é formada em sua maioria por fiéis leigos, logo, não faz sentido escutar somente os fiéis ordenados. É assim que avança e começa a escutar, na preparação e durante as sessões dos sínodos, outros sujeitos eclesiais: casais, jovens, povos indígenas etc. A exceção é a exortação apostólica sobre santidade no mundo atual (2018) em cujo documento, o papa Francisco esclarece sua compreensão do discernimento e sua importância na vida do Povo de Deus. Esse documento foi fruto da reflexão pessoal de Francisco sobre a santidade, portanto, não houve convocação de um sínodo, nem escuta de outros agentes eclesiais.

Ele já havia enfatizado sua relevância na exortação pós-sinodal *Amoris laetitia*, em 2016, quando recorda que os fiéis são capazes de fazer discernimento e que a missão da Igreja é formar consciências e não as substituir (AL 37). Nesta exortação pós-sinodal, o discernimento é um tema central porque é apresentado como o caminho para se buscar o bem das famílias que vivem em situações complexas e em desacordo com as normas da Igreja (ALMEIDA, 2017, p. 2). Francisco reconhece que nem todos conseguem viver aquilo que a Igreja apresenta como norma de vida e esta impossibilidade não é simples recusa ou discordância, mas proveniente de diversas circunstâncias. Verifica-se uma visão antropológica mais positiva que valoriza a pessoa em sua

capacidade de refletir e deixar-se conduzir pela sua consciência guiada pelo Espírito em suas decisões (ALMEIDA, 2017, p. 7).

Sabe-se que o capítulo VIII da *Amoris laetitia*, intitulado *Acompanhar, discernir e integrar a fragilidade*, causou acaloradas discussões porque, entre outras coisas, pensaram que haveria uma relativização da doutrina na medida em que o discernimento das situações específicas foi proposto como medida pastoral. O discernimento é proposto exatamente em função de uma compreensão mais positiva da consciência do ser humano como contexto em que a pessoa dialoga com Deus e toma decisões. Francisco deixa claro que o discernimento particular não se tornará uma norma geral (AL 304), no entanto, ele é necessário para que a norma não se torne um fator de exclusão. A norma favorece o reconhecimento e a prática da caridade inspirados pelo Espírito Santo, mas não substitui sua voz (ALMEIDA, 2020, p. 167).

Na exortação apostólica pós-sinodal *Gaudete et exsultate*, Francisco dedica metade do capítulo V para esclarecer o que é o discernimento. Ele apresenta o discernimento como um dom e uma graça que deve ser pedida e cultivada; num mundo com tantas distrações no qual facilmente as pessoas podem ser transformadas em objetos de manipulação por empresas digitais e pelas redes sociais (inteligência artificial), o discernimento é um instrumento necessário para seguir melhor o Senhor; a razão e a contribuição das ciências são aliadas do discernimento (GE 166-175). Ele sintetiza sua reflexão com uma frase que deixa claro que todo discernimento tem uma finalidade pastoral: “o discernimento é [...] uma verdadeira saída de nós mesmos para o mistério de Deus, que nos ajuda a viver a missão para a qual nos chamou a bem dos irmãos” (GE 175).

Longe de ser uma mera autoanálise e uma introspecção egoísta (GE 175), o discernimento se constitui como um movimento de abertura que favorece o diálogo, tal como ensina Francisco: “o discernimento orante exige partir da predisposição para escutar: o Senhor, os outros, a própria realidade que não cessa de nos interpelar de novas maneiras” (GE 172). Uma Igreja sinodal é uma comunidade de fiéis que discerne constantemente os apelos do Senhor nos irmãos e irmãs e na realidade. Compreende que a realidade é flexível, se transforma constantemente, por isso, deve permanecer atenta aos sinais dos tempos para interpretá-los adequadamente.

Nos documentos finais dos últimos cinco sínodos têm-se a impressão de que Francisco vai desdobrando e ampliando suas ideias e práticas sobre o discernimento e a sinodalidade. Numa Igreja que deve estar sempre em saída em direção às periferias existenciais, em movimento no seguimento de Jesus, o discernimento é essencial para manter a fidelidade às fontes da fé e a vontade de Deus que se manifesta nos sinais dos tempos. Os processos preparatórios aos sínodos se parecem com laboratórios de sinodalidade na esperança de desvelá-la enquanto elemento constitutivo da Igreja e assumi-la como identidade eclesial.

O papa Francisco já repetiu algumas vezes que o sínodo não é uma convenção eclesial, um simpósio de estudos ou congresso político (FRANCISCO, 2021). O sínodo é um evento da graça, caminho de discernimento espiritual e eclesial para superar o que na Igreja é mundano e os fechamentos e modelos pastorais ultrapassados (FRANCISCO, 2021). A experiência sinodal tem

por fim último “interrogar-nos sobre aquilo que Deus nos quer dizer neste tempo e sobre a direção para onde Ele nos quer conduzir” (FRANCISCO, 2021).

Enfim, é inegável que o processo preparatório à conferência de Aparecida e seu desenvolvimento foram uma experiência que marcou o cardeal Bergoglio. A escuta das diversas realidades eclesiais e reflexão conjunta dos bispos somadas a sua própria experiência e convicções como padre e bispo forjaram as bases da reflexão que se desdobra nos documentos do papa Francisco. Para Francisco, há uma sensibilidade pela escuta das consciências de cada sujeito – e do cristão – que vem à tona um salutar conflito entre o que viver (ideal), o contexto (real) e propriamente o correto agir (decisão moral fruto do discernimento). Essa dimensão insolúvel e complexa, que acompanha toda a existência, afeta profundamente a adoção de um modelo pastoral ou uma pastoralidade, já que um cristão consciente do seguimento de Cristo e do seu envolvimento na comunidade eclesial é chamado continuamente a discernir entre o provisório e o definitivo. Dar evidência a essa realidade dinâmica e abrangente é uma das prioridades do processo sinodal, para ali encontrar o elemento central a se confrontar com a fé: o ser humano e a sua tensão ética (ALMEIDA, 2022, p. 147-148).

Francisco, portanto, tanto valorizou a conferência de Aparecida que a citou recorrentemente em seus documentos, mas vem esclarecendo e aprofundando a compreensão de discernimento e sinodalidade porque entende que são categorias essenciais para construir a Igreja em saída missionária que ele deseja. O discernimento cuidadoso e sinodal permitirá que a Igreja repense sua presença e missão numa sociedade cada vez mais alheia à fé cristã. Entretanto, apesar dos esforços de Francisco, dos seus gestos e suas palavras, este processo já inaugurado, enfrenta desafios, particularmente, nas estruturas *ad intra* da instituição eclesial.

3 DESAFIOS PARA A VIVÊNCIA DA SINODALIDADE E DO DISCERNIMENTO: FORMAÇÃO, PRÁTICA E A AUTORREFERENCIALIDADE ECLESIAL

No dia 26 de janeiro de 2022, o XV Conselho Ordinário do Sínodo dos Bispos reuniu-se para analisar o andamento do processo sinodal e os relatórios das dioceses, conferências episcopais, sínodos das igrejas orientais ou de outros corpos eclesiais. No comunicado divulgado após esta reunião, aparecem alguns desafios, dentre os quais estão: certa desconfiança dos leigos que duvidam que suas contribuições serão, de fato, levadas em conta; a falta de formação na escuta e no discernimento; a autorreferencialidade nas reuniões que perde de vista a missionariedade da Igreja (VATICAN NEWS, 2022). Estes três desafios estão relacionados aos temas do discernimento e da sinodalidade e podem se tornar obstáculos para a conversão pessoal e pastoral necessária em vista de uma Igreja sinodal.

A desconfiança dos leigos faz sentido porque falar e ser escutado não garante que o que foi dito será considerado, refletido, encaminhado para possível implantação. Historicamente, o que se vê nas realidades paroquiais e diocesanas é que, quando muito, os leigos são escutados e,

O discernimento eclesial numa Igreja em consciência sinodal

depois passam a executar o que o clero decide. Em 2016, em diálogo com a União das Superiores Gerais, Francisco compartilhou alguns dados: mais de 60% das paróquias não tinham conselho econômico, apesar de prescrito no Código de Direito Canônico (FRANCISCO, 2016).

Além disso, também não há conselho pastoral em tantas outras, ou seja, toda a administração econômica e organização pastoral está centrada no padre e somente nele; os leigos são meros executores de suas decisões. Francisco afirma que este clericalismo deve ser extirpado porque o padre e o bispo são servos da comunidade e devem contar com ela. Por fim, indica a dependência que os leigos, especialmente na América Latina, têm em relação ao padre e que muitos leigos são “clericais” (FRANCISCO, 2016).

Esperar uma prática sinodal de uma Igreja altamente clericalizada, onde leigos são vistos como ajudantes e não sujeitos eclesiais (BRIGHENTI, 2019, p. 150) e, portanto, não participam dos processos em sua integralidade, é esperar fruto sem ter sequer lançado a semente. Se a grande maioria dos leigos foi formada para escutar o padre e concordar com ele, como esperar uma participação ativa e efetiva que chegue a questionar estruturas ultrapassadas como mencionado na conferência de Aparecida? É importante recordar que o direito-dever de participação e intervenção dos leigos na caminhada da Igreja local não é um favor que lhes é concedido, mas uma vocação proveniente do batismo, reafirmado pelo magistério conciliar e reconhecido, inclusive no Código de Direito Canônico (PEÑA, 2019, p. 742).

A desconfiança dos leigos é legítima. Numa tentativa de incluir para escutar a todos, cria-se um sistema de “cota eclesial”, isto é, garante-se um número de leigos e mulheres que devem participar dos encontros e assembleias; especifica-se quantas religiosas e representantes de organismos. E, no entanto, quando se olha a lista final a quantidade de clérigos continua sendo o dobro ou mais! E a realidade é que eles estão pouco acostumados a escutar porque no modelo clerical que vivemos, eles pensam e decidem, pouco acostumados a escutar e aceitar opiniões diferentes da sua. Já no Novo Testamento, inicia-se um lento mecanismo de centralização do protagonismo da Igreja como povo de Deus, para o ministério ordenado do homem, onde há uma preocupação pela presidência da comunidade, em detrimento da pluralidade de ministerialidade.³ Esse mecanismo de centralização ministerial neotestamentário desenvolveu-se lentamente nas cartas ou epístolas católicas, onde algumas experiências de lideranças carismáticas fora sendo substituídas por uma modelo mais patriarcal e organizacional. Muitas destas epístolas, outrora atribuídas a Paulo, na crítica exegética moderna, foram recolocadas a partir de autorias não paulinas.

Não se pode desconsiderar o fato de que no movimento posterior ao Vaticano II iniciou-se uma marginalização dos leigos nas funções da Igreja, ocasionando inúmeras resistências e obstáculos a uma abertura deste protagonismo iniciado no concílio. Infelizmente ainda há um

³ Há um importante e atual estudo sobre o tema da sinodalidade na Bíblia, onde – mediante uma exegese moderna – se pode perceber uma certa “fluidez” de carismas e ministérios numa “pluralidade” lentamente renegada (MARTIN, 2021, 183).

procedimento de escuta laical sem que estes se tornem também a fonte de decisão eclesial. Há uma ausência de uma *potestas iurisdictionis* imediatamente fundada na identidade batismal (NOCETI, 2019, p. 100). Pode ser que o processo sinodal da Igreja universal, ausente no texto final de Aparecida, reequilibre esta carência teológica e pastoral.

Penã (2019, p. 743) acredita que há necessidade de se esclarecer o que é, de fato, uma consulta e realizá-la bem para que a tomada de decisão seja, realmente, resultado de uma experiência de sinodalidade. Ela continua afirmando que isso exigiria “implantar procedimentos que favoreçam debates e trabalho em comum, fomentando, a partir deste espírito sinodal, a participação ativa e dialogal de todos os participantes” (PEÑA, 2019, p. 743).

A falta de formação para a escuta e o discernimento se insere neste contexto. Como a prática eclesial, em grande parte, não está em consonância com o modelo eclesiológico do povo de Deus, mas de povo dirigido por pastores, como se os pastores não fossem membros do povo, não há o exercício da escuta mútua. Se o primado do batismo que confere a identidade cristã a todos e, portanto, a igual dignidade, for negligenciado, corre-se o risco de deformar o ministério de Cristo e, lentamente, propaga-se um clericalismo que vê a Igreja como uma elite de padres e bispos (FITZGIBBON, 2020, p. 29). Será sempre necessário recordar que todos os fiéis, sem distinção, são membros do povo de Deus e que, respeitando as diferenças de ministério, todos participam do sacerdócio comum e tanto este quanto o sacerdócio ministerial “ordenam-se um ao outro” (LG 10). Deste modo, a escuta mútua e atenta do outro como um igual será um exercício enriquecedor e que contribuirá para o verdadeiro discernimento comunitário.

A autorreferencialidade eclesial que prejudica a perspectiva missionária é um outro obstáculo. Tanto no documento final de Aparecida (DAP 28-32) quanto na *Evangelii gaudium* a missão é evidenciada como o critério fundamental para a existência da Igreja. Ela não existe para si mesma, para ser um clube de puros, uma casta iluminada e preservada do mal, mas como discípulos de Jesus que assumem com Ele sua missão (EG 111). Fechar-se em si mesma, sacralizando sua própria cultura (EG 117) cria um muro que impede a aproximação, o diálogo e o conhecimento, sem esses elementos é impossível realizar a missão.

A Igreja pensada e querida pelos padres conciliares é uma Igreja que se solidariza com a vida dos homens e mulheres de sua época, cujas alegrias e esperanças, tristezas e angústias (GS 1) ocupam suas orações, seus recursos, sua criatividade e toda rede de ação no mundo. Esta Igreja se coloca a serviço do ser humano (GS 3) e, por isso, procura conhecer e entender o mundo no qual está inserida e “perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho, de tal modo que possa responder de maneira adaptada a cada geração” (GS 4).

Essa não é uma Igreja preocupada com sua autoconservação, em preservar-se, mas uma comunidade eclesial aberta, que toma a iniciativa em dialogar, em “primeirar” como disse Francisco (EG 24). Ir ao encontro das pessoas e participar de sua vida diária e real, sem condenar, mas se preciso for, abaixar-se (EG 24). A autorreferencialidade é um risco para o caminho sinodal porque não favorece as relações e o diálogo, não impulsiona ao serviço, isola e promove a

mentalidade de que o diferente é menos, é ruim, é ameaça e deve ser ignorado ou eliminado, seja por condenação ou difamação.

Por trás do fenômeno da dita “autorreferencialidade”, segundo Theobald, encontra-se uma profunda crise antropológica de perda confiança, da dificuldade em estabelecer vínculos duradouros, da ausência de um modelo familiar que dê segurança psicológica. Também há uma dificuldade de continuidade harmônica dos processos educativos acompanharem com esperança as consciências, sendo substituída pela grande presença tecno-digital nas novas formas de relação entre as pessoas (2021, p. 79-80).

Os desafios aqui mencionados podem ser obstáculos e até minar o processo que ora se inicia, mas é possível desencadear e/ou fortalecer processos que criarão o arcabouço necessário para mudanças efetivas. Uma sugestão é insistir numa teologia pastoral que aprofunde e esclareça o primado do batismo na constituição da identidade dos cristãos e a relação entre sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial (FITZGIBBON, 2020, p. 34).

Além disso, é necessário maior empenho para superar no discurso e na mentalidade o binômio clero-leigos que reforça a ideia de duas classes, onde uma se tornou dirigente da outra, perdendo de vista a inspiração primitiva de uma comunidade com diversidade de ministérios (BRIGHENTI, 2019, p. 165). Por fim, pode-se avançar, especialmente em nível arquidiocesano/diocesano, na implantação do que já está previsto no Direito Canônico enquanto participação dos leigos no governo da Igreja, tais como assumir as funções de chanceler e notário (cânone 483, nota de rodapé) e ecônomo (cânone 494, nota de rodapé) (PEÑA, 2019, p. 747-749). O papa Francisco, no processo de reforma da cúria romana, vem se empenhando em nomear leigos e mulheres para diversas funções nos dicastérios, nas universidades pontifícias, inclusive no governo civil do estado do Vaticano. Colocar leigos em serviços eclesiais que a presença do presbítero não é fundamental e essencial é expressão concreta do compromisso com a sinodalidade que não fica somente no discurso.

Por fim, há que se avançar na prática da sinodalidade e algumas iniciativas concretas, como as citadas acima, já estão previstas, falta realizá-las. Deste modo, os cristãos sentir-se-ão igualmente responsáveis pela missão confiada à Igreja e, portanto, mais comprometidos e envolvidos num sério discernimento sobre as mudanças necessárias para que o Evangelho seja, de fato, percebido como boa notícia para o mundo de hoje.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na V conferência do CELAM, em Aparecida, o exercício da sinodalidade favoreceu a escuta de diversos sujeitos eclesiais, especialmente, na etapa preparatória. Essa diversidade de vozes e suas experiências contribuiu para o discernimento do episcopado que concluiu a necessidade de uma urgente conversão pastoral que requer o abandono de estruturas ultrapassadas. Neste processo, os bispos afirmaram que os fiéis leigos devem participar

integralmente assim como os fiéis ordenados, concretizando o modelo eclesiológico do povo de Deus, tal como entendido pelo Vaticano II.

Tendo participado ativamente da conferência de Aparecida, o papa Francisco demonstrou já na exortação apostólica pós-sinodal *Evangelii gaudium*, uma continuidade na reflexão lá desenvolvida. Deixou claro que é preciso continuar a reforma da Igreja iniciada Concílio Vaticano II, que a base de sua reflexão é a *Lumen gentium* assumindo assim a compreensão de Igreja como povo de Deus em sua totalidade que deve viver em dinâmica de saída missionária.

Progressivamente, Francisco indica que o caminho da Igreja que se entende como povo de Deus deve ser sempre sinodal porque é caminhando juntos que se consegue discernir os apelos de Deus nos sinais do tempo e interpretá-los à luz do Evangelho.

O discernimento é fundamental porque responsabiliza todos os fiéis com a missão e os seus rumos, favorecendo a descentralização e a inclusão de pontos de vista diversos. Entretanto, o ceticismo demonstrado por fiéis leigos em relação ao resultado do processo sinodal é consequência de um modelo eclesial onde eles são meros executores das decisões do clero. Francisco acredita que a conversão do agir eclesial depende da participação de todos os membros do povo de Deus (FRANCISCO, 2018).

Assim sendo, toda a Igreja deve aprender a escuta e o discernimento e isso só acontecerá na medida em que ambos foram praticados em todos os níveis eclesiais pelos fiéis leigos e ordenados. A “sinodalização” da Igreja é mais do que somente favorecer escuta e participação; estas são etapas importantes do processo de discernimento, mas é preciso que levem a mudanças das estruturas que fazem da Igreja uma sociedade piramidal ao invés de Povo de Deus.

A autorreferencialidade, da qual o clericalismo é um dos desdobramentos, deve ser superada pela opção clara e decisiva pela missão como critério normativo para as mudanças e decisões a serem tomadas. Em saída missionária, a Igreja será na história povo de Deus que caminha junto e, ao longo do percurso, discerne à luz da vida de Jesus suas opções e ações para fazer o Reino acontecer. Em Francisco, a imagem do poliedro que reflete a conversão de todas as suas partes, cada uma das quais conservando o seu caráter distinto, é possível compreender melhor a ordem paradoxal numa chave de reciprocidade, fraternidade e comunicação das diferenças. ✨

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, André Luiz Boccato de. A sinodalidade como caminho para uma consciência moral evangélica. In: LOPES, Antonio de Lisboa Lustosa; SANTOS, Thales Martins. **Sinodalidade e pastoralidade: olhares diversos**. São Paulo: Paulus, 2022. p. 137-164.

ALMEIDA, André Luiz Boccato de. Amoris laetitia e a vida cristã. Uma reflexão teológico-analítica sobre o papel da consciência no discernimento cristão. **Revista de Cultura Teológica**, São Paulo, n. 95, p. 157-174, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/culturateo/article/view/47765>. Acesso em: 17 fev. 2023.

ALMEIDA, André Luiz Boccato de. O discernimento da consciência na exortação apostólica “Amoris laetitia”. **Revista Eclesiástica Brasileira**, Petrópolis, v. 77, n. 307, p. 520–535, jul./set. 2017.

Caminhos de Diálogo, Curitiba, ano 11, n. 18, p. 76-91, jan./jun. 2023

AMADO, Joel Portella. O Documento de Aparecida e sua proposta para toda a Igreja. **ATeo**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 58, p. 65-90, jan./abr. 2018. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_ateo.php?strSecao=fasciculo&fas=50959&NrSecao=X3&nrseqcon=32793. Acesso em: 15 mar. 2022.

BRIGHENTI, Agenor. Desafios pastorais de Aparecida e interpelações do papa Francisco. **Encontros Teológicos**, Florianópolis, v. 30, n. 1, p. 11-29, jan./abr. 2015. Disponível em: <https://facasc.emnuvens.com.br/ret/article/view/82>. Acesso em: 15 mar. 2022.

BRIGHENTI, Agenor. Identidade e vocação do laicato: uma abordagem histórica. **Perspectiva Teológica**, Belo Horizonte, v. 51, n. 1, p. 149-168, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/3992>. Acesso em: 17 fev. 2023.

BRIGHENTI, Agenor. **O método ver-julgar-agir**: da Ação Católica à teologia da libertação. Petrópolis: Vozes, 2022.

CALIMAN, Cleto. Igreja/Modelos de Igreja. In: PASSOS, João Décio; SANCHEZ, Wagner Lopes (Orgs.). **Dicionário do Concílio Vaticano II**. São Paulo: Paulus, 2015. p. 449-456.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. **Documento de Aparecida**: texto conclusivo da V Conferência do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. São Paulo: Paulus, 2007.

CÓDIGO de Direito Canônico. São Paulo: Loyola, 2017.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Constituição dogmática *Lumen gentium* sobre a Igreja. In: VIER, Frederico (Org.). **Compêndio do Vaticano II**: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 39-117.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. Constituição pastoral *Gaudium et spes* sobre a Igreja no mundo atual. In: VIER, Frederico (Org.). **Compêndio do Vaticano II**: constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. p. 141-256.

FERNANDEZ, Víctor Manuel. Quien cambió el Documento de Aparecida y qué quedó en pie. **Criterio**, Buenos Aires, n. 2330, p. 1-3, set. 2007. Disponível em: <http://bibliotecadigital.uca.edu.ar/repositorio/rectorado/quien-cambio-documento-aparecida-fernandez.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2023.

FITZGIBBON, Éamonn. Clericalization of the laity: a prescient warning of pope Francis for the Catholic Church in Ireland. **Irish Theological Quarterly**, Maynooth, v. 85, n. 1, p. 16-34, fev. 2020. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0021140019889208>. Acesso em: 20 fev. 2023.

FRANCISCO. Angelus. **Santa Sé**, 23 jan. 2022. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/angelus/2022/documents/20220123-angelus.html>. Acesso em: 03 mai. 2022.

FRANCISCO. Carta do papa Francisco ao Povo de Deus. **Santa Sé**, 20 ago. 2018. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/letters/2018/documents/papa-francesco_20180820_lettera-popolo-didio.html#_ftn2. Acesso em: 4 mai. 2022.

FRANCISCO. Celebração eucarística para a abertura do Sínodo sobre a Sinodalidade. **Santa Sé**, 10 out. 2021. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2021/documents/20211010-omelia-sinodo-vescovi.html>. Acesso em: 15 fev. 2022.

FRANCISCO. Comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos. **Santa Sé**, 17 out. 2015. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html. Acesso em: 20 mar. 2022.

FRANCISCO. Diálogo do papa Francisco com as participantes na plenária da União Internacional das Superiores Gerais (UISG). **Santa Sé**, 12 maio. 2016. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2016/may/documents/papa-francesco_20160512_uisg.html. Acesso em: 4 maio 2022.

FRANCISCO. **Exortação apostólica pós-sinodal Amoris laetitia sobre a alegria do amor**. São Paulo: Loyola, 2016.

FRANCISCO. **Exortação apostólica pós-sinodal Evangelii gaudium sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual**. São Paulo: Paulus; Loyola, 2013.

FRANCISCO. **Exortação apostólica pós-sinodal Gaudete et exultate sobre a sobre o chamado à santidade no mundo atual**. São Paulo: Loyola, 2018.

GEBARA, Ivone. Discernimento e espiritualidade. In: TRASFERETTI, José Antonio; ZACHARIAS, Ronaldo (Orgs.). **Ética teológica e discernimento: entre a razão e a educação solidária**. São Paulo: Paulus, 2023. p. 117-131.

HACKMANN, Geraldo Luiz Borges. O referencial teológico do Documento de Aparecida. **Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 37, n. 157, p. 319-336, jul./set. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/issue/view/173>. Acesso em: 29 abr. 2022.

HOEPERS, Ricardo. Discernimento e magistério da Igreja. In: TRASFERETTI, José Antonio; ZACHARIAS, Ronaldo (Orgs.). **Ética teológica e discernimento: entre a razão e a educação solidária**. São Paulo: Paulus, 2023. p. 45-69.

LIBANIO, João Batista. Conferência de Aparecida. **Vida Pastoral**, nov./dez. 2007. Disponível em: <https://www.vidapastoral.com.br/artigos/documentos-e-concilios/conferencia-de-aparecida/>. Acesso em: 29 abr. 2022.

MARTIN, Aldo. **Sinodalità**. Il fondamento biblico del camminare insieme. Brescia: Queriniana, 2021.

MASCIARELLI, Michele Giulio. **Le radici del concilio**. Per una teologia della sinodalità. Bologna: Edizioni Dehoniane Bologna, 2018.

NOCETI, Serena. Laici e sinodalità: una parola necessaria. In: CODA, Piero; REPOLE, Roberto (Orgs.). **La sinodalità nella vita e nella missione della Chiesa**. Commento a più voci al documento della Commissione Teologica Internazionale. Bologna: Edizioni Dehoniane Bologna, 2019. p. 93-105.

PEÑA, Carmen. Sinodalidad y laicado. Corresponsabilidad y participación de los laicos en la vocación sinodal de la Iglesia. **Ius Canonicum**, Pamplona, v. 59, n. 118, p. 731-765, dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.unav.edu/index.php/ius-canonicum/article/view/37658>. Acesso em: 19 fev. 2023.

SOUZA, Alzirinha. Pastoralidade e sinodalidade: elementos-chaves da práxis de Francisco. In: LOPES, Antonio de Lisboa Lustosa; SANTOS, Thales Martins. **Sinodalidade e pastoralidade: olhares diversos**. São Paulo: Paulus, 2022. p. 215-237.

O discernimento eclesial numa Igreja em consciência sinodal

SOUZA, Ney. Vaticano II e a sinodalidade. In: LOPES, Antonio de Lisboa Lustosa; SANTOS, Thales Martins. **Sinodalidade e pastoralidade: olhares diversos**. São Paulo: Paulus, 2022. p. 15-29.

THEOBALDO, Christoph. Lo stile cristiano. In: MELLONI, Alberto (Org.). **Sinodalità. Istruzioni per l'uso**. Bologna: Edizioni Dehoniane Bologna, 2021. p. 63-82.

VATICAN NEWS. O processo sinodal: uma avaliação inicial feita de desafios e dinamismo. **Vatican News**, 7 fev. 2022. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2022-02/sinodo-dos-bispos-comunicado-avaliacao-processo-sinodal.html>. Acesso em: 3 maio 2022.

Recebido em: 25/03/2023.

Aceito em: 06/06/2023.